



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N.º 1.118/2024.**

**Dispõe que o logradouro público (RUA) sem denominação oficial, localizado na comunidade de Lagoa de Dentro, Trairi, CE, seja denominado de Rua FRANCISCO FERREIRA FORTE (SARGENTO FORTE), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominado de **FRANCISCO FERREIRA FORTE (SARGENTO FORTE)**, o logradouro público (RUA), sem denominação oficial, localizado na comunidade de Lagoa de Dentro, em Trairi, CE,

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 14 de agosto de 2024.**

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal